



DELIBERAÇÃO CBH-RB nº 283, DE 09/09/2022.

Aprova propostas dos municípios de Jacupiranga e de Sete Barras no processo de financiamento com saldo de recursos do FEHIDRO e revoga a Deliberação “Ad Referendum” CBH-RB nº 269, de 25/10/2021.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação “Ad Referendum” CBH-RB nº 269, de 25/10/2021, referendada na 99ª Assembleia Ordinária do CBH-RB, de 15/12/2021, que aprovou os projetos de saneamento (USI) dos municípios de Jacupiranga e de Sete Barras, a serem financiados com saldo de recursos da Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos (CFURH).

Considerando a disponibilidade de saldo resultante de cancelamentos de empreendimentos determinados pela SECOFEHIDRO no 1º semestre de 2022.

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recursos de financiamento da citada deliberação, da CFURH para Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos.

DELIBERA:

Artigo 1º: Fica aprovado os empreendimentos especificados no quadro anexo, para fins de habilitação ao financiamento no presente exercício.

Parágrafo único: No referido quadro, "Tomador" é o órgão ou entidade beneficiária do financiamento; "Empreendimento" é o título do empreendimento; “MOD” indica a modalidade do financiamento, reembolsável (FI) ou não reembolsável (FP); "PDC" indica o enquadramento do empreendimento no item do Programa de Duração Continuada; “SubPDC” a subdivisão do PDC; "Valor FEHIDRO” é a parcela a financiar; "Valor Contrapartida" é a parcela de participação com recursos próprios do tomador; e "Valor Total" é o montante requerido pelo empreendimento;

Artigo 2º: O Presidente do CBH-RB poderá, ouvido o plenário, propor ao COFEHIDRO a desclassificação do(s) tomador(es), quando ocorrer pedido, justificando o desinteresse ao recurso ou quando for constatada a inviabilidade do empreendimento por questões técnicas e/ou financeiras;

Artigo 3º: Fica revogada a Deliberação “Ad Referendum” CBH-RB nº 269, de 25/10/2021, referendada na 99ª Assembleia Ordinária do CBH-RB, de 15/12/2021;

Artigo 4º: Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

RAFAEL FRANÇA GUIMARÃES DE PAULA
Vice-Presidente

NEY AKEMARU IKEDA
Secretário Executivo



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul
Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP
Tel. e Fax. (13) 3821-3244
E-mail: comiterb@gmail.com

“QUADRO” DA DELIBERAÇÃO CBH-RB nº 283, de 09/09/2022 - Indicações ao FEHIDRO no exercício de 2022 (Valores em Reais)

Objeto do Empreendimento	Razão Social do Tomador	Modalidade de Financiamento	SubPDC	Valor em R\$		
				Pleiteado ao FEHIDRO	Contrapartida Oferecida	Total
1. 3º Etapa de instalação e fornecimento de unidade sanitária individual – USI / Bairro Pindaúba -zona rural do município de Jacupiranga	Prefeitura Municipal de Jacupiranga	Cobrança	3.1	460.000,00	20.460,80	480.460,80
2. Instalação de 24 Unidades Sanitárias Individuais para tratamento de esgoto domiciliar em diversas comunidades rurais do município de Sete Barras	Prefeitura Municipal de Sete Barras	Cobrança	3.1	194.518,52	5.706,37	200.224,89
TOTAL				654.518,52	26.167,17	680.685,69